

39ª Zona Eleitoral	85
43ª Zona Eleitoral	88
45ª Zona Eleitoral	89
54ª Zona Eleitoral	89
57ª Zona Eleitoral	92
66ª Zona Eleitoral	92
68ª Zona Eleitoral	97
74ª Zona Eleitoral	102
76ª Zona Eleitoral	103
77ª Zona Eleitoral	110
79ª Zona Eleitoral	117
94ª Zona Eleitoral	118
99ª Zona Eleitoral	121
102ª Zona Eleitoral	126
105ª Zona Eleitoral	126
124ª Zona Eleitoral	145
127ª Zona Eleitoral	147
130ª Zona Eleitoral	147
133ª Zona Eleitoral	148
134ª Zona Eleitoral	149
135ª Zona Eleitoral	150
143ª Zona Eleitoral	150
145ª Zona Eleitoral	151
Índice de Advogados	152
Índice de Partes	154
Índice de Processos	158

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 77, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000002363-5,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora DANIELLE DE ARAÚJO MENDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-06) da 123ª Zona Eleitoral, com sede em Alvorada do Norte/GO, com efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024, por motivo de classificação no Concurso de Remoção nº 1/2023.

Art. 2º DISPENSAR o servidor SILOMAR SILVA DE ATAÍDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 123ª Zona Eleitoral, com sede em Alvorada do Norte/GO, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, por motivo de classificação no Concurso de Remoção nº 1/2023.

Art. 3º DESIGNAR o servidor LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-06) da 123ª Zona Eleitoral, com sede em Alvorada do Norte/GO.

Art. 4º DESIGNAR o servidor WILLIAN FROTA TOLEDO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 123ª Zona Eleitoral, com sede em Alvorada do Norte/GO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 95, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a realização de Eleições no ano vigente, bem como a solicitação dos Juízos Eleitorais nos Municípios do Estado de Goiás que contam com mais de uma Zona Eleitoral, conforme consignado no SEI 24.0.00000902-0,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos administrativos resultantes do direito concedido aos partidos/federações /candidatos e candidatas de veicularem propaganda eleitoral no rádio e na TV para as Eleições de 2024 serão executados pelos seguintes Juízos Eleitorais:

I - no Município de Goiânia - 134ª, 146ª e 147ª Zonas Eleitorais;

II - no Município de Aparecida de Goiânia - 119ª Zona Eleitoral;

III - no Município de Anápolis - 3ª Zona Eleitoral;

IV - no Município de Rio Verde - 30ª Zona Eleitoral.

Parágrafo único. Os juízos eleitorais designados poderão editar atos normativos/informativos dispendo sobre a operacionalização do horário eleitoral gratuito no rádio e na TV nas Eleições 2024.

Art. 2º As rotinas administrativas do horário eleitoral gratuito assumidas pelas Zonas Eleitorais indicadas no artigo anterior não englobam o exercício do poder de polícia, regulamentado e aprovado pela Corte Regional Eleitoral em ato próprio (Portaria nº 16, de 24/01/2024).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, datado conforme assinatura digital.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente do TRE-GO

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

N.31/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pelo art. 1º da Resolução TRE /GO nº 349/2021, e tendo em vista a delegação contida no artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 176/2019 - PRES,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. [24.0.000002718-5](http://www.tre-go.jus.br/24.0.000002718-5), RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora NÚBIA BERGAMELLI ROSA MORATO, lotada na Seção de Informações de Processos Administrativos (SEIPA) da Coordenadoria de Análises Técnicas (CATE), para fruição no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, 30 (trinta) dias, para participar do curso "Atualização Jurídica - Constitucional - Atos Normativos na CF/88",